



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO N.º 2398/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra qualificada, bem como fornecimento integral de materiais, insumos e equipamentos necessários.

Em atenção aos questionamentos formulados pela empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 04.970.088/0001-25, na plataforma BLLCOMPRAS em 23/03/2026, a Administração presta os seguintes esclarecimentos, com fundamento no Termo de Referência - Anexo I do Edital:

1. Os serviços estão sendo prestados atualmente por alguma empresa? Em caso positivo, por qual Empresa?

R.: Sim, DOM GIOVANI SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA

2. Qual a Previsão de início dos serviços?

R.: constante no termo de referência item 22. PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

22.1 A empresa detentora da melhor proposta e habilitada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo:

- Relação de funcionários, com a devida comprovação do vínculo empregatício;
- Relação dos materiais e equipamentos disponibilizados aos funcionários;
- Relação de itens dos tipos de produtos domissanitários disponibilizados aos funcionários.
- Apresentar apólice de garantia contratual, recolhimento de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2 Este prazo poderá, apenas com autorização da autoridade competente, ser prorrogado uma vez, por igual período.

Sendo assim, após ordem de serviço início será imediato

3. Qual o valor do Vale transporte do(s) município(s)?

R.: o Município não dispõe do serviço no momento

4. Qual o ISS do(s) município(s)?

Foi disponibilizado arquivo contendo as alíquotas do ISS e o DECRETO MUNICIPAL da retenção do Imposto de Renda.

5. O controle de frequência dos terceirizados poderá ser realizado por aplicativo?

O edital não exige um método específico de controle de jornada. A contratada deverá adotar um sistema legalmente válido (manual, mecânico ou eletrônico), arcando com todos os custos. A Administração não fornecerá relógios de ponto.

6. Os locais de prestação de serviços são de fácil acesso, com transporte coletivo acessível?

R.: Poderá ser realizada visitas técnicas com agendamento a ser efetuado previamente no Paço Municipal, pelo telefone (15) 3552-8800 de segunda a sexta-feira, e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública, no período das 08h às 15h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

7. Quais são os riscos ocupacionais do serviço licitado?

R.: para essa análise deverá observar os serviços a serem contratados constantes no item 5 do Termo de referência.

8. Há necessidade de supervisão? Se sim, onde deverá ficar lotado? Qual a frequência das visitas?

R.: conforme consta no termo de referência item 9.3 - x) A Contratada deverá realizar visitas periódicas de supervisão nos locais, a fim de acompanhar a execução dos serviços de limpeza, mantendo a frequência mínima de 2 (duas) visitas mensais por local, devidamente registradas por meio de relatórios, atestados pelo fiscal do contrato, em duas vias (Contratada e fiscal).

No item 15. EQUIPE DE TRABALHO

15.1 Preferencialmente, a equipe mínima para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência deverá ser composta por 30 (trinta) auxiliares de limpeza e 1 (um) encarregado geral, em conformidade com a experiência verificada na contratação anteriormente vigente.

No item 24. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ENCARREGADO DE RH

24.1 A contratada deverá garantir, às suas expensas, a presença de um profissional encarregado para tratar das questões relacionadas à gestão de recursos humanos dos funcionários vinculados ao contrato, tais como controle de frequência, entrega de documentos, esclarecimentos trabalhistas e demais demandas pertinentes. Esse atendimento deverá ocorrer no próprio município, podendo ser prestado em estrutura própria da empresa ou por meio da contratação de escritório local especializado.

9. Será provisionado Hora Extra? Como será realizado o reembolso?

R.: a empresa deverá prestar o serviço sem contemplar hora extra

10. Haverá recesso forense? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

R.: não haverá recesso, prestação de serviço contínuo.

11. Há previsão de incidência de adicional de insalubridade ou periculosidade para alguns dos postos?

R.: para essa análise a participante deverá observar os serviços a serem contratados constantes no item 5 do Termo de referência, pois existe banheiro públicos, unidades de saúde e outros.

12. Há incidência de algum adicional de risco ou gratificação de função?

R.: para essa análise deverá observar os serviços a serem contratados constantes no item 5 do Termo de referência

13. Haverá atividades em horário noturno?

R.: não haverá

14. Haverá necessidade de cobertura dos postos nos feriados e recessos?

R.: não haverá

15. Quais os endereços para execução dos serviços?

R.: constante do Anexo II do edital

16. Há fornecimento de qualquer material ou equipamento? Será necessário fornecer EPIS para esses postos de serviços? Se sim, quais? Onde os mesmos ficaram alocados?

R.: as referidas obrigações contemplam no Termo de referência, pois a obrigação total da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

empresa quanto aos fornecimentos.

17. Há necessidade de algum exame admissional extra?

R.: as admissões deverão cumprir exigências trabalhistas

18. A troca de uniformes será realizada no local da prestação de serviços? Se sim, Esse período está incluso na jornada ou deverá ser provisionado como HE?

R.: não será pago hora extra, seguir as normas trabalhistas.

19. Na questão contratual, qual a frequência de substituição de uniformes?

R.: conforme necessidade do colaborador

20. Há necessidade de algum treinamento específico? Se sim, será cobrado certificado? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou haverá necessidade de pagamento de Hora Extra?

R.: a contratada deverá prestar serviços com colaborador devidamente qualificado para o serviço, sem qualquer ônus para a contratante.

21. Com referência à forma de pagamento, haverá alguma retenção através de FATO GERADOR ou de CONTA-DEPÓSITO VINCULADA?

R.: Foi disponibilizado arquivo contendo as alíquotas do ISS e o DECRETO MUNICIPAL da retenção do Imposto de Renda.

22. Nos locais de prestação de Serviço, há local apropriado para os colaboradores guardarem seus pertences? Há local apropriado para a troca de uniforme?

R.: não ha local apropriado

23. Nos locais de prestação de Serviço, há local apropriado para os colaboradores realizarem suas refeições, com disponibilidade de refrigeradores, micro-ondas e afins?

R.: não ha local apropriado

24. Haverá limpeza de banheiros?

R.: Sim, para essa análise deverá observar os serviços a serem contratados constantes do Termo de referência.

25. Haverá limpeza em altura?

R.: para essa análise deverá observar os serviços a serem contratados constantes do Termo de referência.

26. Haverá limpeza externa de vidros? Se sim, o local possui ponto de ancoragem para rapel? Qual a metragem a ser limpa? Qual a Frequência? Poderá ser subcontratado equipe especializada?

R.: para essa análise deverá observar os serviços a serem contratados constantes do Termo de referência.

27. Há previsão de algum serviço extraordinário de limpeza, como por exemplo: Limpeza de Caixa D'água, desratização, desinsetização, tratamento de pisos, etc?

R.: serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra qualificada, bem como fornecimento integral de materiais, insumos e equipamentos necessários, serem contratados constantes do Termo de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

28. Em caso de fornecimento dos produtos de limpeza pela contratada, poderá ser realizado diluição dos produtos nos locais da prestação de serviços?

R.: o fornecimento deverá ser pela contratada, e para essa análise deverá observar os serviços a serem contratados constantes do Termo de referência.

Apiaí/SP, 26 de março de 2026.

JULIENNE MARTINS DE CAMARGO COELHO
Pregoeira